

ATA N.º 2

Ao sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal comum destinado à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, mediante contrato de trabalho em funções públicas, com vista ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico, para a carreira e categoria de técnico superior, nas áreas de atividade de Gestão Geral, Assessoria à Gestão, Secretariado de Apoio ao Ensino e Investigação, Gestão Académica, Gestão Financeira e de Projetos, Gestão de Recursos Humanos, Relações com o Exterior, Apoio Geral e Apoio Social e a Estudantes, aberto por despacho do Presidente do IST de 05 de maio de 2025.

O júri designado no referido despacho de abertura, reuniu nas suas instalações no Instituto Superior Técnico, sito na Av. Rovisco Pais, n.º 1, 1049-001 Lisboa, sendo constituído por Cláudia Sofia Serra de Figueiredo Jacinto, Diretora da Direção de Recursos Humanos e Presidente do Júri, por Carla Maria de Carvalho Pereira, Coordenadora da Área de Gestão de Recursos Humanos, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e primeiro vogal, e por Ana Filipa Agante Lucas, Coordenadora da Área de Bem-estar e Desenvolvimento de Pessoas e segundo vogal. Foram ainda designados para o referido procedimento os suplentes, António Luís Vieira da Luz Araújo Sol, Coordenador do Núcleo de Técnicos e Administrativos e Bolseiros e primeiro vogal suplente, e Guy Alberto Marin Rodrigues de Macedo, Técnico Superior do Núcleo de Técnicos e Administrativos e Bolseiros e segundo vogal suplente.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Densificação de critérios da Avaliação Curricular.

1 – Habilitação Académica (HA)

Será atribuída do modo expresso na escala seguinte:

Doutoramento - 20 valores;

Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado – 16 valores.

Licenciatura pós-Bolonha:

Com a classificação final entre 18-20 valores – 15 valores;

Com a classificação final entre 15-17 valores – 14 valores;

Com a classificação final entre 12-14 valores – 12 valores;

Com a classificação final entre 10-11 valores – 10 valores.

2 – Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

Para cada ação de formação será atribuído um índice de relevância entre 0 e 1, de acordo com a seguinte escala:

com forte relevância para o desempenho das funções – 1,0;
com relevância apreciável para o desempenho das funções – 0,6;
com relevância marginal para o desempenho das funções – 0,1;
sem relevância para o desempenho das funções – 0,0.

O número efetivo de horas de formação contabilizadas resulta do produto do número formal de horas certificadas com aproveitamento pelo índice de relevância anteriormente explicado, sendo a classificação final de FP a resultante da aplicação da escala seguinte:

sem formação – 0 valores;
até 10 horas – 7 valores;
mais de 10 e até 20 horas – 10 valores;
mais de 20 e até 30 horas – 13 valores;
mais de 30 e até 40 horas – 16 valores;
mais de 40 e até 50 horas – 18 valores;
mais de 50 horas – 20 valores.

Para certificados que refiram a duração em dias, considera-se que um dia completo corresponde a 7 horas de formação.

3 – Experiência Profissional (EP)

O júri deliberou valorar somente a experiência profissional relevante sobre as funções e atividades inerentes às áreas referidas na parte preambular do aviso de abertura:

Menos de 1 ano: 0 valores;
1 a 2 anos: 5 valores;
3 a 5 anos: 10 valores;
6 a 9 anos: 15 valores;
10 anos ou mais: 20 valores.

4 – Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, resultando a classificação da média aritmética do(s) ano(s) considerado(s), transformada proporcionalmente para a escala de 0 a 20.

Em obediência ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, o júri deliberou atribuir a pontuação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho que possa ser considerada, nos termos acima.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

O Júri,



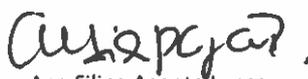
Cláudia Sofia Serra de Figueiredo Jacinto

Presidente



Carla Maria de Carvalho Pereira

Vogal



Ana Filipa Agante Lucas

Vogal